LEI Nº 1.025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei de nº 05 de 22 de abril de 1.999 e sobre a mudança de denominação da RUA 07 – JOSÉ MARIA DE LIMA e passa a ser denominar-se "ENIO ALVES DE LIMA" e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES,** FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 05 de 22 de abril de 1.999, terá a sua redação alterada e passa a ter a seguinte redação:

RUA 01 – passa a denominar-se:"MANOEL ARJONAS";
RUA 02 – passa a denominar-se:"ELIZEU ALVES DE MENEZES";
RUA 03 – passa a denominar-se:"OSMAR OLIVEIRA GUIMARÃES " VOVÔ
RUA 04 – passa a denominar-se:"ABRAÃO GOMES BEZERRA";
RUA 05 – passa a denominar-se:"JOSUÉ MARTINS DE SIQUEIRA";
RUA 06 – passa a denominar-se:"IVO IZÍDIO DOS SANTOS";
RUA 07- JOSÉ MARIA DE LIMA, LOCALIZADA NA VILA BICA D'ÁGUA, PASSA a denominar-se de "RUA ENIO ALVES DE LIMA";
RUA 08 – passa a denominar-se:"JUVENAL MARIANO CLAUDINO";
RUA 09 – passa a denominar-se:"PADRE JOSÉ CONTI";
RUA 10 – passa a denominar-se:"JOSÉ NILO DIAS FERREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario e em especial a Lei de nº 005/1.999 de 22/04/1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329